SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 16 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2237

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1006.01/2019 - AVISO - ABERTURA DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba comunica que às 09:00 horas do dia **17 de julho de 2019** acontecerá a sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO (FISCALIZAÇÃO) DA EXECUÇÃO DE REFORMAS DAS 09 (NOVE) ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro.

Aratuba, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente**.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D9D629F7

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.27.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE informa que na Tomada de Preços nº 2019.06.27.01, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Assessoria em Planejamento, elaboração de Projetos Educacionais, orientação e acompanhamento à implantação de programas Federais e Estaduais a serem desenvolvidos junto as Escolas Municipais, incluindo apoio técnico nas organizações das propostas nas áreas de gestão pedagógica, administrativa, financeira, planejamento e legislação, bem como na elaboração de planos e projetos junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir dos indicadores educacionais do Município de Assaré/CE, que No Aviso de Licitação, Onde se lia: "...Pregão Presencial nº 2019.06.27.01 ...", agora leia-se "... Tomada de Preços nº 2019.06.27.01".

Assaré/CE, 15 de Julho de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9A342044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2019.06.26.01; 2019.06.26.02; 2019.06.26.03; 2019.06.26.04

Fundo Geral do Município; Fundo Municipal da Saúde; Fundo Municipal da Secretaria de Educação; Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.04.23.01P –** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca **R$ 35.305,70 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais e setenta centavos)** – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª. Roberta Almeida Norões **R$ 20.106,50 (Vinte mil cento e seis reais e cinquenta centavos)** – Fundo Municipal da Secretaria de Educação, representado pela Ordenadora de Despesas a Srª Maria Eldevanha de Souza dos Santos **R$ 19.220,50 (dezenove mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)** - Fundo Municipal de Trabalho e Assistência

Social, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias **R$ 18.557,30 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)** e de outro lado a **Empresa: AGAMENON DE MATOS COELHO SOBRINHO - ME**, representado pela Srª. **Andrea Jordanya Gomes Coelho**, Data do Contrato: 26 de Junho de 2019, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B3BA0725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO ITEM IV DO CONTRATO Nº 2017.05.05.07, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ

CONTRATADA.....: R1 Empreendimentos e Serviços Ltda

OBJETO.....: MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM IV DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E72648E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade**Tomada de Preços nº 012/2019/TP**, cujo objeto é aConclusão da Reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo. RESULTADO:**Proposta Desclassificada:**W J FREITAS – ME por descumprir os itens 7.1 ‘a’, 7.1 ‘d’, 7.2 ‘a’, 9.4 ‘a’ e 9.4 ‘f’ do edital.**Propostas Classificadas:**1º Lugar:MALVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor global de R$ 335.450,24 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); 2º Lugar: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME com valor global de R$ 336.825,24 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).Fica aberto, a partir da publicação deste aviso,o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda-CE, 15 de julho de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:A2DDAEA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2018

DECRETO Nº 015/2018, de 24 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído o Regime Geral de pagamento de precatórios do Município de Chorozinho – CE, nos termos do art. 100 da Constituição Federal de 1988.
§ 1° - O Município de Chorozinho, opta pelo pagamento de seus precatórios judiciários, na forma deste decreto, ficando incluído em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante sua vigência.
§ 2° - As requisições recebidas no Tribunal até 1° de julho de um ano, são autuadas como precatórios, atualizadas nesta data e incluídas na proposta orçamentária do não seguinte. Os precatórios autuado após esta data serão atualizados em 1° de julho do ano seguinte e inscritos na proposta orçamentária subsequente.
§ 3° - Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos nos caput, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos, observadas as preferências definidas no § 1° do art. 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, para os precatórios em geral.
Art. 2° - Fica instituído, junto à Procuradoria Geral, através do Sistema Único de Controle de Requitórios Judiciais, no qual será mantido o regime cadastral e de pagamento de todos os requisitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência de ordem em que serão realizados.
At. 3° - Os setores Jurídicos, de Contabilidade e Gestão Fiscal de Finanças Municipal de Chorozinho, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implementação e regulamentação das disposições do presente Decreto.
Art. 4° - Os débitos de natureza alimentícias cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos preferencialmente sobre os demais débitos, nos termos do § 2° do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1696D73A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2018

DECRETO Nº 017, de 06 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

CHOROZINHO AFETADO PELA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:
- O inteiro teor do Decreto de nº. 32.568, de 16 de Abril de 2018, emitido pelo Governo do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** no âmbito do Município de Chorozinho.
Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade fora comprovada, tendo sido o Município de Chorozinho incluído no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), fazendo parte integrante deste, o decreto estadual de nº. 32.568 de 16 de Abril de 2018.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180(cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B44DA5CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2018

DECRETO Nº 018 /2018, de 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018, POR OCASIÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO, FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI, DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:
I – A necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data de 22 de junho de 2018, durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do mundo FIFA de 2018, às 09:00 horas, horário de Brasília.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 22 de junho de 2018, SEXTA-FEIRA, dia do jogo da Seleção, Brasileira na copa do mundo FIFA de 2018.
Art. 2º. Não se aplica o Ponto Facultativo, conforme Artigo 1º deste Decreto, para os servidores da rede escolar de ensino do município, hospital municipal e serviços essenciais aos munícipes, no âmbito de cada Secretaria.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BCF1AB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2018

DECRETO Nº 019 /2018, de 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018, POR OCASIÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO - FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI, DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:
I – a realização da Copa do Mundo de Futebol no ano de 2018, o maior evento esportivo mundial, congregando milhares de pessoas em torno dos jogos, de maneira a prestigiar o evento, as seleções e os jogadores numa das mais importantes manifestações do nacionalismo e do orgulho patriótico;
II - A necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data de 27 de junho de 2018, durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do mundo FIFA de 2018, às 15:00 horas, horário de Brasília.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, no período vespertino, a partir das 13(treze) horas do dia 27/06/2018 (quarta-feira), em razão do jogo acontecer às 15 horas.
Art. 2º. A previsão contida no Artigo 1º deste decreto não atingirá a prestação dos serviços básicos essenciais.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D0C652CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2018

DECRETO Nº 020/2018, de 27 de junho de 2018.

Cria a Comissão de Inventario de Bens Móveis do Município de Chorozinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens Móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
DECRETA:
Art. 1º. A Criação da Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público municipal, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens Moveis patrimoniais existes no Patrimônio Municipal.
§ 1º - A Comissão de Inventário do Patrimônio Móvel municipal tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
§ 2º - A comissão de Inventario de Bens Imóveis do Município de Chorozinho será composta por 04 (quatro) membros, todos integrantes da Administração Municipal.

§ 3º - Dentre os membros da Comissão, pelo menos um deles deverá ser profissional inscrito no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia.
§ 4º - Os membros da Comissão de Inventario de Bens móveis do Município de Chorozinho serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e terão investiduras de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.
§ 5º - Em caso de vacância ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão deverá ser providenciada sua imediata substituição, obedecidos aos critérios estabelecidos neste artigo.
Art. 2º. A comissão de Inventario de Bens Móveis do Município de Chorozinho, mediante solicitação da Procuradoria Geral do Município, ou das Secretarias Municipais competentes, expedirá os Laudos de Avaliação Dos bens móveis por si avaliados, na situação comtempladas no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 27 de junho de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0C65F584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020-A/2018

DECRETO Nº 020 - A /2018, de 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, POR OCASIÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO - FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI, DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:
I – A realização da Copa do Mundo de Futebol no ano de 2018, o maior evento esportivo mundial, congregando milhares de pessoas em torno dos jogos, de maneira a prestigiar o evento, as seleções e os jogadores numa das mais importantes manifestações do nacionalismo e do orgulho patriótico;
II - A necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data de 06 de julho de 2018, durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do mundo FIFA de 2018, às 15:00 horas, horário de Brasília.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, no período vespertino, a partir das 13(treze) horas do dia 02/07/2018 (Segunda-feira), em razão do jogo acontecer às 15 horas.
Art. 2º. A previsão contida no Artigo 1º deste decreto não atingirá a prestação dos serviços básicos essenciais.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0874DA25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2018

DECRETO Nº 026/2018, de 26 de setembro de 2018.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:
I – a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, no dia de 1º de outubro de 2018, segunda-feira, data dedicada à Santa Terezinha do Menino Jesus, a Padroeira do Município de Chorozinho/CE;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA),** em comemoração ao dia da Padroeira do Município de Chorozinho, Santa Terezinha do Menino Jesus.
Parágrafo Único – Não são atingidos por esse decreto, os serviços de natureza essencial.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A6DDE8AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2018

DECRETO Nº 028/2018, de 26 de Outubro de 2018.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2018.
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não se aplica o Ponto Facultativo para os servidores do Hospital Municipal, bem como para os servidores responsáveis pela coleta de lixo no Município.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:74CCEDD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2018

DECRETO Nº 029/2018, de 31 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para adesão ao PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS, autorizado pela lei de nº. 0672, de 16 de março de 2018, até a data de 30 de dezembro de 2018.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B0C9F9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2018

DECRETO Nº 033/2018, de 14 de novembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:
I – a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data posterior ao dia 15 de novembro de 2018, feriado nacional que comemora a Proclamação da República;
II – ainda, que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018, em sua normalidade, seria contraproducente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 16 de novembro de 2018.
Art. 2º. Não se aplica o Ponto Facultativo, conforme Artigo 1º deste Decreto, para os servidores que trabalham no Hospital Municipal e na Limpeza Pública, posto serem serviços essenciais e indispensáveis aos munícipes.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7AD000AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2018

DECRETO Nº 035, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: RESOLVE DRECRETAR A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.CONSIDERANDO:
I – A Necessidade de aplicabilidade da política de proteção a criança, fica instituída a semana municipal do Bebê no âmbito do município de Chorozinho – Ceara

D E C R E T A:
Art. 1° - A 1° Semana do Bebê, a realizar-se no período de 10 a 14 de Dezembro de 2018 e tendo como objetivo principal dar visibilidade às políticas públicas destinadas à primeira infância, além de servir para avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o município oferece aos bebês e com essa avaliação, melhorar os serviços prestados.
Art. 2° – A programação do Evento será de responsabilidade da Comissão Inter setorial do Selo UNICEF Edição 2017 – 2020 e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA juntamente com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.
Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Chorozinho, em 07 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:214A6293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2018

DECRETO Nº 037/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Cessão de Servidor Público Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, NO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
CONSIDERANDO – O disposto no Convênio assinado entre o Município de Chorozinho/Ce. e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE.
RESOLVE:
Art. 1° - DECRETAR a cessão do Servidor municipal, Francisco Warley Silva de Oliveira, Brasileiro, solteiro, função Agente Administrativo, matricula e funcional n° E-0637, Portador do RG sob o N° 2505288-92/SSP/CE, e CPF sob o N° 799.136.013-04, e Edmar Nogueira de Queiroz, brasileiro, Solteiro, matrícula funcional N° E-0909, portador do RG n° 2505288-92/SSP/CE e CPF sob o N° 735.791.303-15, para exercerem suas atividades junto ao posto do DETRAN, no Município de Chorozinho/CE. Conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem Ônus para o DETRAN/CE.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

CHOROZINHO/CE, GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:20F069F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2018

DECRETO Nº 038/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que autoriza o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;
CONSIDERANDO a existência de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, com valor total inferior a R$100,00 (cem reais);
CONSIDERANDO que o custo de cobrança dos débitos iguais ou inferiores a R$100,00 (cem reais) é superior ao próprio crédito a ser cobrado.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam cancelamentos os débitos de responsabilidade do mesmo contribuinte, decorrentes de créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária do Município, cujo valor total seja inferior a R$100,00 (cem reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:039034E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2019.05.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Ladeira de Claudionor - acesso ao Sítio Souza, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio Nº 031/CIDADES/2017, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 89.945,61 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ygor de Menezes e Bezerra - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 15 de Julho de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2337447C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.305 /2019

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM PARCELA ÚNICA AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação em parcela única no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), valor este a ser rateado entre os ocupantes do cargo efetivo de Agente de Combate ás Endemias bem como aos Técnicos de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, em decorrência das ações desenvolvidas no Controle e Combate ao Aedes Aegypti, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017.
Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – Ceará, como incentivo ao Controle e Combate ao Aedes Aegypti – Arboviroses.
Art. 3°- O valor total da gratificação a que se refere o artigo 1° será rateado de forma igualitária, apenas para os agentes e técnicos que prestaram efetivo serviço no período de 01/07/2017 a 31/12/2017.
Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, de 12 de julho de 2019.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:652F54B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.306/2019

"Altera a Lei nº 477 de 1991 que instituiu o Código de Posturas do Município de Guaraciaba do Norte. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei em epígrafe.

Art. 1º -A Lei nº 477/1991 passar a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
Art. 3º .....
§1º Todos os cidadãos terão seus direitos assegurados conforme Constituição Federal e demais legislações.
§2º Terão especial proteção do Poder Público Municipal:
I - a gestante;
II - o idoso, nos termos preconizados no Estatuto do Idoso;
III - pessoas portadoras de deficiência intelectual ou múltipla;
IV - a criança e o adolescente;
V- o consumidor;
VI – o meio ambiente.
VII – portadores de doenças crônicas.
(...)
Art. 10 .....
§1º Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger, induzir, coagir ou auxiliar alguém a praticar infração.
§2º Será passível de pena igual à aplicada ao infrator:
I - o conivente, entendido como tal àquele que não evitar ou interromper, por si mesmo ou por preposto, a prática de infrações;
II - aquele que se beneficiar, a qualquer título, com a infração;
III - todo aquele que, de qualquer forma, ainda que por mera omissão, impedir, por si mesmo ou por outrem, a regular fiscalização por parte das autoridades competentes.

§3º Praticada a infração por incapaz, a pena recairá sobre os pais, tutores, curadores ou pessoas em cuja guarda de fato estiver o mesmo.

§4º Será considerado reincidente o infrator que já tiver sido autuado, pela mesma infração, no período antecedente de 2 (dois) anos.
(...)
Art. 17. O auto de infração, interdição ou a notificação conterá:
I – nome ou razão social, número de CPF ou CNPJ, ou outra denominação que possa identificar o notificado e seu endereço;
II - hora, dia, mês e ano da lavratura;
III - os dispositivos a serem informados ou despacho exarado no processo;
IV - a assinatura e a matrícula de quem a lavrou.
§1º A Notificação é instrumento facultativo de caráter preparatório, educativo, informativo e coercitivo, pelo qual a autoridade administrativa dá ciência ao notificado do cometimento da infração.
§2º Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§3º As omissões ou incorreções do Auto não acarretam sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.
§4º A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do Auto, não implica em confissão, nem a recusa agrava a pena, devendo, nesse caso, constar a assinatura de duas testemunhas com seus nomes legíveis e respectivos endereços.
§5º O procedimento administrativo será regido conforme as disposições do Código Tributário Municipal e suas regulamentações.
§6º O agente fiscal, devidamente identificado, terá livre acesso a qualquer local no Município onde se fizer necessário o ato de fiscalizar, salvo quando se tratar de área de uso residencial edificada onde somente poderá entrar com o consentimento do proprietário ou possuidor.
§7º No caso de haver oposição a fiscalização, deverá o agente fiscal solicitar o auxílio da autoridade policial.
Art. 18. Inexistindo recurso administrativo contra o auto de infração aplicado, e desde que efetue o pagamento das importâncias dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do auto de infração, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 30% (trinta por cento).
§1º O desconto previsto no caput não se aplica aos casos de reincidência.
§2º Nas reincidências, as multas serão aplicadas progressivamente e em dobro.
§3º A multa será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
§4º Os infratores em débito, em razão de multa de que trata o caput, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município, sendo facultada a compensação.
(...)
Art. 55.....
§1º As estradas piçarradas terão largura mínima de 7 (sete) metros.
§2º As cercas ou muros deverão guardar distância mínima de 2 (dois) metros da margem da estrada.
(...)
Art. 58 .....
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal competente adotará as ações necessárias à implementação da coleta seletiva de resíduos sólidos.
(...)
Art. 94. Os estabelecimentos que fornecerem bebidas alcóolicas serão responsáveis pela manutenção do sossego público no seu interior, respondendo civil e criminalmente pela venda de bebidas alcóolicas aos menores de 18 (dezoito) anos, e o
fomento à prostituição e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, sem embargo de sofrerem por essas violações as penalidades de multa e interdição previstas nessa legislação.
Parágrafo único (Revogado).
§1º Para coibir as práticas que firam a moral e o sossego público, todos os estabelecimentos fornecedores de bebidas alcóolicas devem possuir em seu interior, aviso legível ao público que sinalize a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, bebidas alcóolicas para menores de 18 (dezoito) anos, fazendo na publicidade menção ao artigo 243, da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º Para os fins dessa lei, considera-se de responsabilidade do titular do estabelecimento público as violações à moral e ao sossego público, ainda que provocados por terceiros, quando nas dependências internas ou externas do seu estabelecimento.
§3º O titular do estabelecimento que violar a moral e o sossego público, ficará sujeito às penalidades de multa e interdição, nos termos dessa legislação e do regulamento do Código Tributário Municipal.
Art. 95. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, algazarras ou sons, conforme limites estabelecidos em Decreto de regulamentação expedido pelo Poder Executivo:
I. que excedam os níveis previstos na regulamentação;
II. produzidos por buzinas, som automotivo, anúncios ou propaganda, na via pública, em local considerado pela autoridade competente como "zona de silêncio";
III. produzido por instrumentos musicais, aparelhos receptores de rádio ou televisão, reprodutores de sons, de modo a incomodar a vizinhança, provocando o desassossego, a intranquilidade ou desconforto em unidades Unifamiliares ou Plurifamiliares, tais como: edifícios de apartamentos e conjuntos residenciais ou comerciais.
IV. provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos na via pública ou quando nela sejam ouvidos de forma incômoda, sem autorização do órgão responsável da Administração Municipal;
V. provocados por bombas, morteiros, foguetes, rojões, fogos de estampido e similares;
VI. provocados por ensaios de bandas, exibição de grupos carnavalescos ou quaisquer outras entidades similares, no período de 0h00 às 7h00, salvo aos domingos, ou feriados, nos 30 (trinta) dias que antecedem os eventos, desde que mantenham os níveis sonoros previstos e permitidos e não estejam situados na “zona de silêncio”;
VII. com execução de som mecânico ou ao vivo, na parte externa dos estabelecimentos comerciais, quer seja feito pelo proprietário do local ou seus frequentadores.
Pena – multa de 50 a 200 UFIRM e interdição.
§1º Para a execução de som ao vivo ou mecânico nos estabelecimentos comerciais deverá ser observado os limites sonoros estabelecidos, além de ser necessária autorização da administração municipal.
§2º Ambientes que oferecem música ao vivo ou som mecânico, deverão apresentar laudo acústico ou projeto acústico, para aprovação da Administração.
§3º No caso de reincidência o Alvará de Funcionamento poderá ser cassado na forma da legislação e suas regulamentações.
§4º Excetuam-se das proibições previstas nesse artigo, observando-se os limites determinados na regulamentação:
a) os sinos de igrejas ou templos, instrumentos litúrgicos utilizados no exercício de culto ou cerimônia religiosa, celebrados no recinto das respectivas sedes das associações religiosas, no período das 6:00h às 00:00h e nos sábados, domingos e nas vésperas de feriados, feriados e de datas religiosas de expressão popular até as 03:00h;
b) de sirenes ou aparelhos semelhantes e alerta em casos de detonações, por tempo não superior a 5 (cinco) segundos;
c) de sirenes ou aparelhos semelhantes, quando usados por veículos oficiais, em ambulâncias ou veículos de serviço urgente, ou quando empregados para alarme e advertência, limitado o uso ao tempo necessário.
Art. 95-A. É expressamente proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com o uso de explosivos em pedreiras, rochas e demolições aos sábados, domingos e feriados e de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 8h.
§1º Os equipamentos utilizados para a perfuração de rochas deverão, obrigatoriamente, ser apropriados para que não seja emitida poeira durante o seu funcionamento, evitando-se danos à saúde humana e o incômodo à vizinhança.
§2º É obrigatório que o responsável faça a interdição e sinalização próxima ao local onde serão usados os explosivos.
Pena – multa de 100 a 300 UFIRM e interdição.
Art. 96. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos ou sons excessivos, nos horários e dias determinados na regulamentação desta Lei, de máquinas, equipamentos e veículos utilizados:
I. em construções, demolições, reformas, obras em geral e para carga e descarga de materiais;

II. à preparação ou conservação de logradouros públicos, na zona urbana, observados os casos fortuitos ou de força maior;
III. com equipamentos de serviço de jardinagem, como soprador de folhas e cortador de grama;
IV. com carros de alto-falantes utilizados para fins publicitários em geral.
Pena – multa de 50 a 150 UFIRM.
Art. 97. Para os efeitos desta Lei considera-se:
I. decibel (dB ou dBA): unidade de intensidade sonora;
II. expediente ou período diurno: horário compreendido de 6h até às 22h.
III. período noturno: horário compreendido de 22h até às 6h;
IV. poluição sonora: qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente causada por som que direta ou indiretamente, seja nocivo à saúde, à segurança ou ao bem-estar da coletividade;
V. som: toda e qualquer vibração ou onda mecânica que se propaga em meio elástico, capaz de produzir no homem uma sensação auditiva;
VI. ruído: mistura de sons cujas frequências não obedeçam a leis precisas;
VII. zona de silêncio: aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional, compreendendo a faixa determinada pelo raio de
50(cinquenta) metros de distância de hospitais, asilos, escolas, bibliotecas, postos de saúde ou similares.
§1º As infrações previstas nesta Lei que não tenham previsão de sansão específica, ficam sujeitas a multa de 50 à 300 UFIRM, graduada conforme a gravidade ou reincidência da infração.
§2º A medição da poluição sonora será efetuada com Medidor de Nível Sonoro (decibelímetro), devidamente calibrado pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO ou laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.
§3º Os equipamentos geradores de ruídos deverão ser substituídos ou adequados em prazo definido na própria notificação, visando manter os ruídos dentro dos níveis tolerados, conforme disposições legais.
§4º As situações que não estão expressamente previstas nesta Lei, poderão ser regulamentadas por Decreto expedito pelo Poder Executivo.
(...)
Art. 99. Qualquer divertimento público só será realizado quando seu titular reunir todos os alvarás necessários, nos termos do Código Tributário Municipal e das respectivas legislações regulamentares.
(...)
Art. 112. Assiste à Secretaria Municipal competente:
I. A faculdade de impedir o trânsito de qualquer veículo de possa oferecer danos ou risco de danos ao meio ambiente ou às vias públicas;
II. A expedição da licença ou alvará compatível com as suas atribuições.
(...)
Art. 121. .....
(...)
Parágrafo único. Qualquer pessoa do povo poderá oferecer denúncia às autoridades competentes para que sejam autuadas e apuradas administrativamente as infrações às vedações previstas nesse artigo.
(...)
Art. 140. Os danos causados por animais à propriedade de terceiros, são de responsabilidade do proprietário do animal quando constatada sua omissão quanto ao dever de cuidado, devendo o proprietário de animais tomar todas as medidas necessárias para evitar a saída desses de sua propriedade.
§1º A denúncia será apresentada por requerimento escrito à Secretaria Municipal competente para a devida apuração.
(...)
Art. 160. Os requerimentos para as licenças observarão as disposições do Código Tributário Municipal.
§1º É indispensável para a emissão da licença de funcionamento a apresentação do Certificado de Conformidade dos Bombeiros ou documento que o substitua, conforme regulamentação a ser expedida por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º Poderão ser dispensados da apresentação do Certificado previsto no parágrafo anterior, os estabelecimentos ou imóveis de baixo risco.
(...)
Art. 166. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral, observadas a obrigação de possuírem os respectivos alvarás, estão autorizados a funcionar:
I. De segunda-feira à sábado, das 7h00 à 19h00, em dias úteis;
II. Aos domingos: das 7h00 às 12h00.
§1º Os horários previstos neste artigo, poderão ser prorrogados, mediante expedição de alvará de funcionamento em horário especial, desde que por motivo devidamente justificado.
§2º Para efeitos deste artigo, são considerados prestadores de serviços em geral os bares, restaurantes, lanchonetes, casas de diversões, cinemas, circos, estádios, oficinas, escritórios consultórios, clínicas e aqueles operados por profissionais liberais no exercício de suas profissões.
§3º Ficam autorizados a funcionar em horário livre, respeitadas as faixas sonoras permitidas na legislação e mediante as devidas licenças ou alvarás:
a) às industrias localizadas em zonas industriais;
b) às atividades essenciais e contínuas, os serviços públicos de saúde, de segurança, de fornecimento de água, de luz, de combustíveis, comércio de medicamentos, bem como quaisquer outros, cuja interrupção é capaz de prejudicar à população.
§4º Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, ficam autorizados, respeitadas as faixas sonoras permitidas na legislação e mediante as devidas licenças ou alvarás, a funcionar:
a) de segunda-feira até quinta-feira: das 7h00 às 1h00;
b) de sexta-feira à domingo, em véspera de feriado, ou em feriado: das 7h00 às 3h00.
§5º Em datas festivas ou ocasiões especiais, o Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decreto autorizando o funcionamento em horário diversos dos previstos nesta Lei.
(...)
Art. 209. Quando a infração apurada possa ser sanada ou ter seus efeitos minimizados, facultar-se-á acordo por Termo de Ajustamento de Conduta entre o infrator e o Município, devendo conter:
I - data do ajustamento;
II - identificação e qualificação das partes;
III - descrição dos fatos;
IV- os termos do acordo firmado;
V- prazo para cumprimento;
VI- penalidades em caso de descumprimento.
Parágrafo único. Quando necessário e a critério e conveniência das partes poderá ser realizado mais de um Termo de Ajustamento de Conduta, com o mesmo infrator.
(...)
Art. 213. As multas por infração aos dispositivos desta Lei, terão como base a Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFIRM) prevista no Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. (Revogado)

Art. 2º -Todos os dispositivos da Lei nº 477/91 que versam sobre multas utilizando a referência a Unidade Padrão do Município (UPM) passam a vigorar em Unidade.

Art. 3º - Fiscal de Referência Municipal (UFIRM), corrigidas em razão de 10 (dez) vezes do valor previsto.

Art. 4º - A palavra “Prefeito” existente na Lei nº 477/91 será substituída pela expressão “Secretaria Municipal Competente”.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal expedirá Decreto consolidando o texto da Lei nº 477/91 com suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, de 12 de julho de 2019.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3D67B712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019

Nomeia Assessoria de Projetos e Programas da Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA YASMIN DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portador do RG nº 20072971082 e CPF nº. 053.902.913-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como ASSESSORA DE PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 1º de julho de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 12 dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01A36647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 6766 de 19/12/1979;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se construir uma Quadra de Areia nas mediações das casas populares do Municipio de Guaraciaba do Norte com a finalidade de promover a prática do desporto, desenvolvimento local e inclusão social dos munícipes residentes na naquele distrito;

CONSIDERANDO que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: "um terreno sem benfeitorias situado na zona urbana deste município de Guaraciaba do Norte de formato irregular, situado na Rua SDO 42, Zona Urbana, Bairro Casas Populares Guaraciaba do Norte-CE, com uma área total de 2.872,30m² (Dois mil oitocentos e setenta e dois mil virgula trinta metros quadrados). Ao Norte com as terras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte medindo 57,62 m (cinquenta e sete virgula sessenta e dois metros), Ao Sul com a Rua SDO 42, medindo 47,00 (quarenta e sete metros); ao Leste com a Rua SDO, medindo 31,4m (trinta e um virgula quatro metros); Ao oeste com as terras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, do imóvel denominado MULUNGU, com área total de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), conforme registro de imóveis junto ao Cartório de Oficio de Imóveis – 2° Ofício de Guaraciaba do norte, ás fls. 41 do Livro 02-C, Matrícula n°. 914, com escopo de contribuir de forma continua com o desenvolvimento da educação e desporto do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - O imóvel objeto do presente desmembramento será utilizado para a construção de 01 (uma) Quadra de areia no Bairro das Casas Populares.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE), em 15 de Julho de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08F19880

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 10.07.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 10 de Julho de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos do interesse do município de Ibiapina-CE., no recebimento de notificações de autuação e peneladidades, junto à emrpesa Planet Printer Ibiapina-CE.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **TIAGO MESQUITA MIRANDA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN**, portador do **CPF n.º 048.873.393-64**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 100,00 (Cem reais)** para viagem a se realizar no período de 11/07/2019 a 11/07/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:FB44F189

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 04.07.001/2019 – SETAS

IBIAPINA – CE, EM 04 de Julho de 2019

A Gestora da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a **Fortaleza-CE**, visando: **realizar emissão de RG's junto à COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS - PEFOCE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO GLAYCIVALDO MARINHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador do **CPF n.º 675.064.613-15,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta Reais)** para viagem a se realizar no período de 05/07/2019 a 05/07/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Gestora Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:ECE4AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 24.06.003/2019 - SEDUC

IBIAPINA – CE, EM 24 de Junho de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 009/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral - CE, visando: participar do evento "CARAVANA MAIS PAIC LITERÁRIO", promovido pela CREDE-6 na cidade de Sobral-CE.

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE ROMARIO FERNANDES LIMA**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, portador do **CPF n.º 055.089.583-39**, lotado na Secretaria de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 24/06/2019 a 25/06/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário(a) Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B764030F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 805/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 805/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA DE SOPROS DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Para a viabilização da Orquestra de Sopro de Icapuí, assim denominada pela Lei Municipal nº 564/2012, de 22 de maio de 2012, fica instituído o Programa Bolsa Orquestra de Sopro que objetiva a concessão de bolsa-auxílio a músicos nas seguintes categorias:
I – bolsa músico – nível I: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes com pouca experiência nas atividades da Orquestra de Sopro de Icapuí, conforme atribuições e competências descritas no Anexo Único desta Lei, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
II – bolsa músico – nível II: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Orquestra de Sopro de Icapuí, conforme atribuições e competências descritas no Anexo Único desta Lei, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
III – bolsa músico – nível III: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Orquestra de Sopro de Icapuí que atuarem como oficineiros junto à comunidade, conforme atribuições e competências descritas no Anexo Único desta Lei, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
§ 1º Os valores das bolsas previstos nos incisos I, II e III do presente artigo serão atualizados automaticamente na mesma data e índices que for concedido reajuste aos servidores efetivos técnicos administrativos da Prefeitura Municipal de Icapuí.
§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se oficina a atividade prestada pelos bolsistas oficineiros no âmbito do Programa Pedagógico da Orquestra de Sopro de Icapuí com a finalidade primordial de promover a educação musical.
§ 3º As atividades do programa referido no parágrafo anterior:
I – terão seu conteúdo programático definido e implementado no âmbito do Programa Pedagógico da Orquestra de Sopro de Icapuí;
II – permitirão a inscrição de pessoas para cada instrumento característico da oficina, cuja lotação será definida nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 564/2012, de 22 de maio de 2012.
§ 4º Para fazer jus ao recebimento da bolsa orquestra os interessados deverão residir no Município de Icapuí, prestar processo seletivo, nos termos do art. 3º, parágrafo único, bem como ter concluído o Ensino Médio ou estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio.
Art. 2°. O incentivo financeiro de que trata o Programa Bolsa Orquestra tem por finalidade compensar e subsidiar a participação dos interessados nas atividades musicais, culturais e sociais da Orquestra de Sopro do Município, razão pela qual não se confunde com prestação de serviço, não gera qualquer vínculo empregatício com o Município e, no caso de servidores municipais, não se incorpora em nenhuma hipótese aos vencimentos e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.
§ 1º O valor da bolsa será utilizado para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições e transporte.
§ 2º O número de bolsas para cada categoria e seu respectivo valor será definido por ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme disponibilidade financeira e orçamentária e conforme o número de vagas disponíveis.
Art. 3°. A bolsa será concedida por 12 (doze) meses permitida a recondução por novos processos e testes de nivelamento aplicado pela Comissão, nos termos do Regimento Interno.
§ 1º Após a vigência do prazo da bolsa, incluída a eventual prorrogação, caberá novo processo seletivo para todos os integrantes, ou em caso de ampliação do programa, vacância e possível

necessidades de novos instrumentistas conforme sugestão do Maestro e Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Em caso de vacância serão chamados à vaga os candidatos remanescentes segundo a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 4°. Não há impedimento à participação das atividades da Orquestra de Sopro de Icapuí por servidores públicos municipais, inclusive à percepção da bolsa orquestra, desde que haja compatibilidade de horário e mediante aprovação em processo seletivo, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 564/2012, de 22 de maio de 2012.

Parágrafo único. O bolsista servidor público poderá se afastar do exercício do cargo ou função pública, sem prejuízo da remuneração, para participar de concertos e outros eventos da orquestra, por meio de solicitação oficial do Maestro, cujo objetivo específico seja divulgar a cultura musical, em com anuência da coordenação da unidade gestora e mediante compensação de horário.

Art. 5°. É vedada a concessão de mais de uma bolsa orquestra ao participante do programa.

Art. 6°. A bolsa orquestra será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade, não tiver falta, ou tendo tenham sido justificadas, mediante comprovação, ou paga proporcionalmente, nos termos do Regimento Interno da Orquestra de Sopro de Icapuí.

Parágrafo único. O músico poderá ser excluído do Programa Bolsa Orquestra se:

I – matriculado regularmente no Ensino Fundamental ou Médio, não for aprovado no ano letivo;

II – não tiver 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade nas atividades da Orquestra de Sopro;

III – não desempenhar as atribuições correspondentes ao nível no qual está enquadrado conforme o Programa Pedagógico da Orquestra de Sopro de Icapuí.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 12 DE JULHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 805/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

NÍVEL	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS
I	- Tocar as escalas maiores com até 03 (três) alterações; - Executar no instrumento até a 4ª série do Método Pozolli ou outro similar; - Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da Orquestra de Sopros de Icapuí; - Decorar e executar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do repertório que a Orquestra de Sopros executa nos desfiles, a saber, estilos musicais dobrados e hinos; - Executar 50% (cinquenta por cento) do repertório da Orquestra de Sopros.
II	- Tocar as escalas maiores com até 06 (seis) alterações; - Executar no instrumento até a 7ª série do Método Pozolli ou outro similar; - Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da Orquestra de Sopros de Icapuí; - Decorar e executar todo o repertório que a Orquestra de Sopros executa nos desfiles – estilos musicais dobrados e hinos; - Executar 75% (setenta e cinco por cento) do repertório da Orquestra de Sopros.
III	- Tocar todas as escalas maiores; - Executar no instrumento todas as séries do Método Pozolli ou outro similar; - Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da Orquestra de Sopros de Icapuí; - Decorar e executar todo o repertório que a Orquestra de Sopros executa nos desfiles – estilos musicais dobrados e hinos; - Executar todo o repertório da Orquestra de Sopros; - Executar algum solo em pé de uma música do repertório da Orquestra de Sopros; - Auxiliar o maestro, conforme atribuições discriminadas no Regimento Interno da Orquestra de Sopros.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 12 DE JULHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:91A830B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 806/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

FICA DENOMINADA "RUA DA ESPERANÇA" O TRECHO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada **"RUA DA ESPERANÇA"** a rua que tem início na residência da Sra. Janaína e termina na residência do Sr. Juarez, nas proximidades do supermercado Minibox.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE JULHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:33DD54C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 807/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SERRA DA MUTAMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SERRA DA MUTAMBA,** fundada em 04/06/2018, devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício – Cartório Spósito – Icapuí-CE, sob o nº 5969, folhas 183-F, Livro Nº 003, em 04 de junho de 2018 e com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 30.609.057/0001-53.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE JULHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B5D2AA56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2019.07.11.01 / PMI-SEGOV.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 34.028.316/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO I, ART. 25, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **INEXIGIBILIDADE Nº 2019.06.17.01-PMI/SEGOV**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS PARA FUNCIONAMENTO DE SETE NOVAS UNIDADES DA AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC, IMPLANTAÇÃO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: JOSE DE ALENCAR, BAÚ, BARRO ALTO, GADELHA, SUASSURANA, BARREIRAS E RIACHO VERMELHO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. **VALOR GLOBAL** DE **R$ 9.942,10** (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº: 0601-0201-04.121.0049.2.010 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 2019. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Contratado
FRANCISCO FABIANO VIEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal

ANA VLÁDIA COSTA BEZERRA
Contratante
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo.

IGUATU-CE, 11 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A9E5BD96

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 774/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Decreto 40 de 30 de abril de 2014 e Art. 41 § 4.º da CF de 1988, **RESOLVE, TORNAR ESTÁVEL**, a servidora **TAIANNE MICHELLE SILVA DE SOUZA** matrícula N° 0049407, aprovada no concurso regulado pelo edital N.º 001/2013, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 28 DE MAIO DE 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CE2363F8

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 04/2019

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU.

O Secretário Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, nomeado pela Portaria n.º 608/2019, de 22/03/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015,

CONSIDERANDO o artigo 37 CF/88, o qual estabelece a observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais, ao qual se submetem os servidores efetivos das Guardas Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.687/19, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a 1ª Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu. A Comissão será composta pelos seguintes membros: Antonio Alves da Cunha Filho- Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança; Neutom Barbosa Rodrigues – Diretor da Guarda Civil Municipal; e José Phelipe de Oliveira Benigno – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu deverá agir, no que tange à matéria, de acordo com os critérios definidos na Lei Municipal n° 2.687/19 – PCCV da GCM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu/CE, em 11 de julho de 2019.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança
Matricula 50801

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5F410D5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: PP-006/2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE – ME. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 13/06/2019. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1B57C81A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-006/2019-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2019, INICIADO

A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA – (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 25/06/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C6A20361

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ SOB O Nº. 00.360.305/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE N.º I-002/2019–SAAE. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N° 001/2019-SAAE. **VALORES:** R$ R$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DA REDE LOTÉRICA, 1,24 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO PELA INTERNET NO HOME/OFFICE BANKING, R$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO NOS GUICHÊS, R$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE DÉBITO EM CONTA. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.2.111 E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / MANASSES JEAN EVALGEAN BATISTA SENA – (GERENTE GERAL CEF IGUATU), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:655E0612

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ SOB O Nº. 90.400.888/0001-42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE N.º I-001/2019–SAAE. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N° 001/2019-SAAE. **VALORES:** R$ 1,24 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO PELA INTERNET NO HOME/OFFICE BANKING, R$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.2.111 E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / DANIEL BUSH BASTOS – (GERENTE COMERCIAL GOVERNOS & INSTITUIÇÕES), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B0EA1934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação à cidade de Fortaleza – CE, no dia 12/06/2019, do servidor FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA ocupante do cargo de Departamento de Apoio Comunitário e Associativismo, para entregar documentos dos pescadores de Jaguaretama junto a SEAP e protocolar ofício junto a Secretaria das Cidades (Demanda Fogão Sustentável).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 12/06/2019, do servidor **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 de junho de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário Mun. de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8D64ADE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas – CE, no dia 24/06/2019, da senhora MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para solicitar o desbloqueio do sistema de emissão de notas fiscais para produtores do PAA junto a SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas, Ceará, no dia 24/06/2019, da senhora **MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 19 de junho de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário Mun. de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:06ECC881

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2019062401-D.RU

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado da Tomada de Preços n.º 2019062401-D.RU objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SITIO LUZ, MANOEL LOPES E RIACHO DA SALVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**, conf. projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS**: **01** – CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **02** - WM CONSTRUÇÕES LTDA – ME; **03** - CRP COSTA CPNSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME; **04** – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **05** – CONSTRUTORA J. DA SILVA LTDA-ME; **06** – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ; **07** – VAP CONSTRUÇÕES LTDA; **08** – GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA; **09** – CONSTRUTORA BEIJA FLOR; **10** – A.L.L CONSTRUTORA LTDA-ME **EMPRESAS INABILITADAS: 11** – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **12** – HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; **13** – CONSTRUTORA MONTE CARMELO; **14** – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE; **15** – A.C DE PINHO-ME; **16** – ENGEBRASIL ENGENHARIA BRASIL LTDA-ME, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 15 de Julho de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:77B74B97

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180540

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180540 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2018060701-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2019 até 18 de Maio de 2020.

CONTRATADA (O): DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.441.069/0001-50

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NEWTOR ALMEIDA SILVA, portador do CPF nº 477.671.703-49;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019

Jaguaretama – Ceará, 07 de Junho de 2019.
.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:853978D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixeramobim-Ceará, no dia 05/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores para o Seminário sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 04 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8427972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixeramobim – CE, no dia 05/06/2019, da senhora HELENA MARIA MOTA BORGES ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, para participar do Seminário sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixeramobim, Ceará, no dia 05/06/2019, para a senhora **HELENA MARIA MOTA BORGES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 04 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F50C1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 06/06/2019, da senhora MARIA DE FÁTIMA LIMA BERNARDO ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para participar de Reunião Técnica sobre o Cartão Mais Infância Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a senhora **MARIA DE FÁTIMA LIMA BERNARDO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B9AB5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 06/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores para participar de reunião técnica sobre o cartão mais infância.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 06/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:138CBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 06/06/2019, da senhora MARIA IMACULADA NOGUEIRA CAVALCANTE ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Transferência de Renda, para participar de Reunião Técnica sobre o Cartão Mais Infância Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a senhora **MARIA IMACULADA NOGUEIRA CAVALCANTE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:317E0F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 06/06/2019, do senhor WALBER RAFFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para participar de Reunião Técnica sobre o Cartão Mais Infância Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para o senhor **WALBER RAFFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:94D3ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 11 e 12/06/2019, da senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial, para participar de Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, nos dias 11 e 12/06/2019, para a senhora **MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8378AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de

despesas decorrentes de alimentação da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama**, nos **dias 11 e 12/06/2019**, na cidade **de Fortaleza, Ceará**, **para participar de Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 11 e 12/06/2019, da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9D5E25CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação à cidade de Fortaleza – CE, entre os dias 11 e 12/06/2019, da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de documentos de identificação (RG) junto a PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação à cidade de Fortaleza, Ceará, entre os dias 11 e 12/06/2019, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:12DD6A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da senhora KAROLAYNE GOMES DE OLIVEIRA designada como Auxiliar de Apoio ao Cidadão, entre os dias 11 e 12/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para emissão de documentos de identificação (RG) junto ao órgão da PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da senhora **KAROLAYNE GOMES DE OLIVEIRA**, entre os dias 11 e 12/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:131AA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, nos dias 11/06/2019 e 12/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores para participar de Curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 11 e 12/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:26CF8FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA Nº 064/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas – CE, no dia 17/06/2019, da senhora MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial, para participar de Reunião Técnica sobre a Estratégia Brasil Amigo Pessoa Idosa no Estado do Ceará, com foco em Diagnóstico Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas, Ceará, no dia 17/06/2019, para a senhora **MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5D7ECEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas-Ceará, no dia 17/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores para participar de Reunião Técnica sobre a Estratégia Brasil Amigo Pessoa Idosa no Estado do Ceará.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Russas-CE, no dia 17/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AC1CBE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama**, no **dia 17/06/2019**, na cidade **de Russas, Ceará**, **para participar de Reunião Técnica sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Estado do Ceará, com foco em Diagnóstico Social.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas-CE, no dia 17/06/2019, da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A723511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama**, no **dia 18/06/2019**, na cidade **de Fortaleza, Ceará**, **para participar de Encontro de Apoio Técnico aos 184 municípios cearenses, sobre o Projeto do Atlas de Divisas Municipais do**

Georreferenciamento do Estado do Ceará e Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 18/06/2019, da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1A5C8DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA Nº 068/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 18/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores para participar de Encontro de Apoio Técnico aos 184 municípios cearenses, sobre o Projeto do Atlas de Divisas Municipais do Georreferenciamento do Estado do Ceará e Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 18/06/2019, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9AC9B473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 18/06/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir Equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, através do acompanhamento familiar na Unidade de Acolhimento Nova Vida na cidade de Fortaleza e visita de familiar na Associação Novos Horizontes na cidade de Quixadá.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 18/06/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DEEA7AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixadá-Ceará, no dia 19/06/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir familiar a e visita na Associação Novos Horizontes na cidade de Quixadá.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Quixadá-CE, no dia 19/06/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7E592354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de **01 (uma) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custeio de despesas decorrentes de alimentação da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama**, no **dia 26/06/2019**, na cidade **de Fortaleza, Ceará**, **para participar do II Encontro de Tutores da EAAB do Estado do Ceará.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 26/06/2019, da senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 24 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2BC38A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 26/06/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores ao II Encontro de Tutores da EAAB do Estado do Ceará.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 26/06/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 24 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7129AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 073/2019

PORTARIA Nº 073/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Iguatu – CE, no dia 02/07/2019, da senhora HELENA MARIA MOTA BORGES ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, para participar da II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Iguatu, Ceará, no dia 02/07/2019, para a senhora **HELENA MARIA MOTA BORGES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:466C4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 074/2019

PORTARIA Nº 074/2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Iguatu - Ceará, no dia 02/07/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir conselheira a II Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação

na cidade de Iguatu-CE, no dia 02/07/2019, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 DE JUNHO DE 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A048A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2019

PORTARIA Nº 075/2019

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Iguatu – CE, no dia 02/07/2019, da senhora MARIA IMACULADA NOGUEIRA CAVALCANTE ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Transferência de Renda, para participar de II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Iguatu, Ceará, no dia 02/07/2019, para a senhora **MARIA IMACULADA NOGUEIRA CAVALCANTE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 28 de junho de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1B1AFC18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19061901FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19061901FINA-MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS-OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e Assessoria ao Sistema Municipal na área de planejamento, monitoramento e controle junto à Secretaria de Finanças do município de Mombaça.-CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:SECRETARIA DE FINANÇAS-0401.04.122.0004.2.009-3.3.90.39.00-RECURSOS PRÓPRIOS-VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência inicial a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 12 (doze) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ – Secretário de Finanças.ASSINA PELO (A): CONTRATADO (A): EGMAR RODRIGUES DE CARVALHO (Procurador) da empresa CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

MOMBAÇA - CE, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BF960CF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19061901EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19061901EDUC-MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS-OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e Assessoria ao Sistema Municipal na área de planejamento, monitoramento e controle junto à Secretaria de Educação do município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIADE EDUCAÇÃO-1003.12.122.0004.2.038-3.3.90.39.00- RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA À EDUCAÇÃO-VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência inicial a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 12 (doze) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.ASSINA PELO (A): CONTRATADO (A): EGMAR RODRIGUES DE CARVALHO (Procurador) da empresa CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

MOMBAÇA - CE, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:29643C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12071901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12071901SESA **-OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE-Dotação Orçamentária de n**º 0901.10.302.0012.2.030 **-Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00-**Recursos:** Transferência SUS/Bloco de Custeio.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 374.040,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos e oitenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO IRAN COSTA VIEIRA -

MOMBAÇA - CE, em 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3D5B72F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO-A Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE**,vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 11 de julho de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0F4BA8B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071901ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071901ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.0004.2.024 .**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 215,80 (duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:378A227E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 202/2019 -UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, UM IMÓVEL, SITUADO NO DISTRITO DE CANGAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ECILDO EVANGELISTA FILHO, tendo em vista o disposto na LEI ORGÂNICA**, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de** 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR:**

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, um **IMÓVEL**, situado no Distrito de Cangatí, s/n, no município de Mombaça, com as seguintes confrontações e limites:

'Terreno situado no Sítio São Francisco, CE-363 - Estrada Carroçável que Liga Mombaça a Senador Pompeu no município de Mombaça-Ceará, medindo de forma irregular: formando um polígono irregular de área total de 33.805,00m2, cuja poligonal é a seguinte: rumo NORTE: do ponto E01 ao ponto E2 com distância de 170m, confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA CE 363 À SÍTIO LAGOA DA CRUZ MARGEANDO COM OS LIMITES DA PROPRIEDADE DE JAIRO SECUNDINO DE SOUSA, ainda seguindo rumo NORTE: do ponto E2 ao ponto E3, com distância de 32,68m, confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA CE 363 À SÍTIO LAGOA DA CRUZ MARGEANDO COM OS LIMITES DA PROPRIEDADE DE JAIRO SECUNDINO DE SOUSA; rumo LESTE: do ponto E3 ao ponto E4, com distância de 157,00m, limitando-se por divisa com a propriedade de MARIA ELIED ANDRADE EVANGELISTA; rumo SUL: do ponto E4 ao ponto E5, com distância de 200,00m, limitando-se por divisa com a propriedade de ESPÓLIO DE FLORIANO POMPEU SOUSA; rumo OESTE: do ponto E5 ao ponto El, com distância de 170,00m, limitando-se por divisa com a CE-363 (Estrada vicinal que liga Mombaça à Senador Pompeu), chega-se ao E01, fechando assim a poligonal".

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a **servir como local para construção da PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE CANGATÍ.**
Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder atos administrativos junto ao imóvel em destaque, na consecução do interesse público.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B851BD2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADAS:** CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, 247, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2019 - SAS. **TIPO**: MENOR PREÇO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIRETO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO PREÇO LOTE I:** R$ 146.850,30**. DO PREÇO DO LOTE II:** R$ 14.699,00**. DO PREÇO DO LOTE V:** R$ 7.170,40. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 168.719,70 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA; CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:18F1E1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190365-SEJUV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190365 - SEJUV. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 - SEJUV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.**CONTRATADA:** ULISSES CARNEIRO LIMA SILVA -ME(CONSTRUTORA CHRISTUS)CNPJ Nº 31.384.564/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**OBJETO:** acréscimo de 29,31% (Vinte e Nove Inteiros e Trinta e Um Centésimos Por Cento) do valor do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondendo o percentual de acréscimo ao valor de R$ 43.573,01 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Um Centavo), perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 192.254,25 (Cento e Noventa e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 05 de julho de 2019. **ASSINA UNILATERALMENTE PELA CONTRATANTE**: ALEX SANDRO SARAIVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:04586E85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2019 – IPREMN

O PRESIDENTE DO IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0007/2019 oriundo da Diretoria Executiva Previdenciária comunicando a constatação de IRREGULARIDADE na forma em que tem sido aplicado o reajuste aos proventos da segurada FRANCISCA DE FÁTIMA BESSA MADEIRA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2019 da Procuradoria Autárquica do IPREMN manifestando a necessidade de abertura do processo administrativo para a revisão do benefício;

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder á apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo, sob pena da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para proceder com a averiguação de IRREGULARIDADE na forma em que tem sido aplicado o reajuste aos proventos com direito a paridade no processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nº 1513/08 concedido à servidora inativa FRANCISCA DE FÁTIMA BESSA MADEIRA.

Art. 2º. A interessada deverá ser notificada para apresentar manifestação, que poderá ser feita pessoalmente, por representante formalmente constituído ou por aqueles legitimados estabelecidos no rol do art. 9º da Lei Federal 9.784/99, no prazo de 15 (quinze) dias..

Art. 3º. A Diretoria Executiva Previdenciária do IPREMN conduzirá o processo administrativo, podendo oficiar outros órgãos públicos e requisitar documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 4º. O prazo para encerramento das diligências referidas no artigo anterior é de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado quando necessário em pedido fundamentado dirigido à Presidência do IPREMN.

Art. 5º. Finalizada a instrução, será designada comissão composta por 05 (cinco) membros que proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º. A comissão será formada por 01 (um) membro do Conselho Municipal de Previdência, 01 (um) membro do Conselho Fiscal do IPREMN, pelo Diretor Executivo Financeiro, 01 (um) servidor efetivo do IPREMN e 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município.

§2º. A auditada deverá ser comunicada da decisão da comissão para que, querendo, interponha recurso no prazo de 10 (dez).

§3º. Recebido o recurso pela comissão, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias, a comissão comunicará sua decisão a Diretora Executiva Previdenciária que fará o encaminhamento do processo, bem como, da decisão da comissão ao Presidente do IPREMN que decidirá o processo administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4º. Decidindo pela ilegalidade o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, do contrário será arquivada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 09 de Julho de 2019.

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Presidente do IPREMN
Portaria nº 089/2019 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:BE8259E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2019 – IPREMN

O PRESIDENTE DO IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0007/2019 oriundo da Diretoria Executiva Previdenciária comunicando a constatação de IRREGULARIDADE na forma em que tem sido aplicado o reajuste aos proventos da segurada MARIA LÚCIA GIRÃO DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2019 da Procuradoria Autárquica do IPREMN manifestando a necessidade de abertura do processo administrativo para a revisão do benefício;

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder á apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo, sob pena da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para proceder com a averiguação de IRREGULARIDADE na forma em que tem sido aplicado o reajuste aos proventos com direito a paridade no processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição nº 15881/98 concedido à servidora inativa MARIA LÚCIA GIRÃO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. A interessada deverá ser notificada para apresentar manifestação, que poderá ser feita pessoalmente, por representante formalmente constituído ou por aqueles legitimados estabelecidos no rol do art. 9º da Lei Federal 9.784/99, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. A Diretoria Executiva Previdenciária do IPREMN conduzirá o processo administrativo, podendo oficiar outros órgãos públicos e requisitar documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 4º. O prazo para encerramento das diligências referidas no artigo anterior é de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado quando necessário em pedido fundamentado dirigido à Presidência do IPREMN.

Art. 5º. Finalizada a instrução, será designada comissão composta por 05 (cinco) membros que proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º. A comissão será formada por 01 (um) membro do Conselho Municipal de Previdência, 01 (um) membro do Conselho Fiscal do IPREMN, pelo Diretor Executivo Financeiro, 01 (um) servidor efetivo do IPREMN e 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município.

§2º. A auditada deverá ser comunicada da decisão da comissão para que, querendo, interponha recurso no prazo de 10 (dez).

§3º. Recebido o recurso pela comissão, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias, a comissão comunicará sua decisão a Diretora Executiva Previdenciária que fará o encaminhamento do processo, bem como, da decisão da comissão ao Presidente do IPREMN que decidirá o processo administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4º. Decidindo pela ilegalidade o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, do contrário será arquivada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 09 de Julho de 2019.

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Presidente do IPREMN
Portaria nº 089/2019 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CCF1534A

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR - MORADA NOVA - CEARÁ
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA LUZIA GUIMARÃES	19
	DIANA MARA RODRIGUÊS E SILVA	18
	MARY ANNE FRANCO DE LIMA	18
	FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE	17
	MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA	17
	MARIA JOSÉ BEZERRA	14
	LUCILEIDE LOURENÇO CASTRO	13
	JOSÉ EUDES DA SILVA	12
	FRANCISCA TATIANE CHAVES DE LIMA	11
	JOSÉ JOSIÉLIO NOGUEIRA DA SILVA	11
	JOSÉ WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	11
	MARIA JOSANGELA DA SILVA	11
	OSÓRIO ALBERTO SOUSA	10

Comissão Organizadora

MORADA NOVA -CE, 12 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:4E58F62A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MIKAELE FERREIRA ARAUJO E SILVA, portadora do CPF Nº 005.924.683-99, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A7B7902E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Administração Nº 21/2019, de 13 de junho de 2019 que nomeou os servidores Francisco Jussiê Cordeiro Junior, matrícula 3295; Lucicleide Cordeiro, matricula 292 e Hylnara Morais de Brito, matrícula 952, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Josefa Edilene da Silva	Professora	02313
João Cosmo Rodrigues	Professor	02343
Maria Nilsa Floriano Peixoto	Professora	02317

Risomery Fernandes de Alcantra	Professora	02318
Cicero Michel dos Santos Pereira	Professor	02310
Aline Feliciano dos Santos	Professora	02315
Francisca Geronimo do Nascimento	Professora	0232
Maria do Socorro Alencar Oliveira	Professora	02314
Belarmino Ferreira de Albuquerque	Professor	02323
Janaine de Lima Felix	Professora	02309
Ana Maria da Silva Souza	Professora	02411
Elayne Alves de Lima	Professora	2340
Jose Carlos Pereira	Professora	0231
Simone Batista Lourenço Lucena	Professora	2412
Jocelma Morais da Silva	Professora	32331
Analina Lima Sales	Professora	02322
Jose Ivanildo da Silva Alves	Professor	02342
Cicera Sales Pinto	Professora	023226
Maria Rosane Holanda Morais	Professora	02328
Isabel Mariano da Silva	Professora	2336
João Paulo Bezerra Maciel	Professor	2333
Arlina Alves de Souza e silva	Professora	02307
Antonia Pereira Veloso	Professora	02337
Daiane Dias Farias	Professora	02325
Francisca Marcia Teixeira Alencar	Professora	2241
Jose Alisson dos Santos Silva	Professor	02324
Rose Mayse Bernardo Vieira	Professora	2329
Claudilene Maria da Silva	Professora	02334
Antonio Wilton da Silva	Professor	02321
Angela Maria da Silva	Professora	02316
Maria Laene de Oliveira Lima	Professora	02339
Rosilene Bernardo Souza	Professora	02338
Gerliane Brito da Silva	Auxiliar de Serviços	02362
Jose Alemberg dos Santos Silva	Vigilante	2364
Antonia Thamyres Lacerda Freire	Psicologo	2384
Jose Dias de Sousa	Motorista D	02368
Jucivaldo Silva Alencar	Agente Administrativo	02390
Antonio Rafael Lucas Leite	Motorista D	2373
Francisca Luciana de Souza Soares	Agente Administrativo	02391
Rogerio Bernardo Xandú	Agente Administrativo	02389
Leidiany Vieira de Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais	02359
Antonio Marcio Vieira de Lucena	Coveiro	2383
Angela Georgia Silva Matos Pereira	Advogada	2380
Fabiana Costa Souza Cordeiro	Agente Administrativo	2392
Antonio Porfiro da Silva Filho	Motorista D	2376
Adriano Cordeiro de Souza	Educador Físico	2381
Geovane dos Santos Soares	Motorista D	2370
João Evangelista de Albuquerque Filho	Atendente Dentário	2385
Marcos Renato Hendges Teschke	Médico ESF	2356
Ana Raquel Vieira Amorim	Enfermeiro Plantonista	2371
Emelly Silva do Carmo Gonçalves	Enfermeiro Plantonista	2366
Welio Itaque Rodrigues Costa	Atendente Dentário	2388
Alan de Souza Pereira	Atendente Dentário	2387
Vanessa Oliveira Brito Honorato	Dentista	2357
Francisca Ascilanya Pereira Costa	Enfermeira	2372
Lecio Milano Sousa Bezerra	Médico ESF	2379

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CC749AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2019.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 571/2019, de 11 de Julho de 2019 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **FABIANO MOREIRA ALENCAR,** brasileiro(a), AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, de Matricula nº 1220 portador (a) do RG nº 99099013389 SSP CE, CPF nº 984.592.103-59, da Secretaria de Municipal de Administração, localizada na Avenida Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro, neste município, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda, situado na, Rua Alvin Alves, 146 – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 16/07/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 01/07/2009, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Saúde, desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Auxiliar de Administração, Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecidas; protocolar documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimentos diários; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração
Mat.3296

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A19F3AAE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR BIÊNIO 2020-2024/ EDITAL 02/2019 RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA CARLA BELISÁRIO SILVA	10 PONTOS
ANTONIA INÁCIO DE OLIVEIRA FREIRE	05 PONTOS
ANTONIO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	07 PONTOS
CARLA JAMILLYS FENELON PINHEIRO	14 PONTOS
CARLOS BRITO DA SILVA	11 PONTOS
CÍCERA MARTINS DUARTE	06 PONTOS
DANIEL FERREIRA ALVES	04 PONTOS
DANUBIA BEZERRA DA SILVA	09 PONTOS
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR	10 PONTOS
FRANCISCO IEDO LOPES DA SILVA FILHO	11 PONTOS
GEANE CARDOSO DA SILVA	17 PONTOS
JANIKELLE FELIPE SAMPAIO	10 PONTOS
JANIERLE BARBOSA BEZERRA	10 PONTOS
JOSÉ WILSON FERREIRA ALVES	05 PONTOS
LUZIA ALVES DE SOUZA	12 PONTOS
MARIA DASDORES DA SILVA	03 PONTOS
MARIA LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	14 PONTOS
NELBERTO BEZERRA DE FONTES	08 PONTOS
WILLIANS HALISSON DE ARAÚJO MATOS	06 PONTOS

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:E2C20E30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de julho de 2019, a fim de transportar o paciente Francildo Pedro da Silva para tratamento de saúde no Hospital Clínicas Universidade, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 15 de julho de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D8C1EAA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019/PMNR DE 15 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA –PREFEITO MUNICIPAL** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **15 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião tratar de assuntos de interesse deste município junto a Casa Civil.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Julho de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21CD42CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 16 de julho de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/19**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de julho de 2019 das 08:30 ÀS 09:00 horas (Horário de Brasília-Df). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de julho de 2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas, 16.07.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3892CE52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO QUE AUTORIZA O INÍCIO PARA CAMPANHA ELEITORAL

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução **nº 04/2019**, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pindoretama, CONVOCA os candidatos habilitados para participarem de reunião prevista no item **e. 6.2; 6** do Edital **001/2019**, a ser realizada no dia **22 de julho de 2019**, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na qual serão definidos a identificação do candidato e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Relação dos candidatos habilitados:

Nº	Nome do Candidato	Nº	Nome do Candidato
01	Adécio Alves Carneiro	17	José Cleston Ribeiro Da Costa
02	Agda Teresa Cruz Dornel Da Silva Santos	18	José Ilton Ferreira Dos Santos
03	Alisson Amaral Da Silva	19	José Ivonilson Rodrigues Da Silva
04	Ana Lídia Lima De Matos	20	José Valcélio Monteiro
05	Ana Luisa Souza Costa	21	Laís Da Silva Ananias
06	Antonio Everardo Filho Costa	22	Leonildo Ferreira Pereira
07	Cledson Emanuel Bezerra De Sousa	23	Luana Santos Delfino
08	Ernaldo Nogueira Da Silva	24	Marco Aurelio De Padua Rodrigues
09	Felipe Bruno Tiodosio	25	Mardones Rocha Da Silva
10	Fernando Porto Lima Junior	26	Maria Edlene Dieb Lessa
11	Francisco Augusto Nascimento Da Costa Filho	27	Maria Jezilene Rocha Miranda Pires
12	Francisco Batista Jeronimo	28	Paula Roberta Marques De Oliveira Costa
13	Glauber Rocha De Souza	29	Paulo Marcio Santos Lopes
14	Glauberson Costa De Aquino	30	Ramon Nonato Bessa
15	Iranildo Oliveira Albino	31	Ricardo Vasconcelos Lima
16	José Cassiano Souza Da Silva	32	Sandreleia Da Silva Oliveira

Pindoretama, 15 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:33580BB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 023/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomadas de Preços 023/2019. A CPL de Quiterianópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado, conforme a seguir. **TODAS AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP: Lote 02 R$ 553.556,21; MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME: Lote 01 R$ 455.436,32 e Lote 02 R$ 490.167,62. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EFA61447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 110701 DE 11 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, nos termo do Art. 129 do Decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Férias Regulamentares de 30(trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício 2019 para gozo no período de 11 de julho a 10 de agosto de 2019.

FRANCISCO CLERTON ALMEIDA DO CARMO
FRANCILENE PONTES DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 11 de Julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3D439B60

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20199002

Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n° 20199002, de 01 de Julho de 2019, Tomada de Preços nº 003/2018-TP. *Partes A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, e* A EMPRESA **LISCON-ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE**, *DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da* Tomada de Preços nº 003/2018-TP, *cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos*, Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

QUIXADÁ - CE, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F426D517

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20199001

Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n° 20199001, de 10 de Janeiro de 2019, Tomada de Preços nº 004/2018-TP. *Partes A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, e* A EMPRESA **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, *DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da* Tomada de Preços nº 004/2018-TP, *cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos*, Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

QUIXADÁ - CE, 13 de Julho de 2019.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:64A6414C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 2019.06.17.02

Contrato Nº. 2019.06.17.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **002/2019-DL -** Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – Contratada: SILVANA IRES DA SILVA – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.** Valor Total: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Dotação orçamentária: 01.01.031.0605.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019. Data da assinatura: 04 de Julho de 2019.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:60117D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 150701 DE 15 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017 de 17 de abril 2017 e Anexo Único da Resolução 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao Vereador LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA, (04) quatro diárias no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 100º(Centésimo) Encontro de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 19 a 22 de julho do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, localizado na Av. Almirante Tamandaré,740 – Tambaú – João Pessoa – PB, devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 15 de julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9912CD39

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 150703 DE 15 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017 de 17 de abril 2017 e Anexo Único da Resolução 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao Vereador FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, (04) quatro diárias no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 100º(Centésimo) Encontro de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 19 a 22 de julho do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, localizado na Av. Almirante Tamandaré,740 – Tambaú – João Pessoa – PB, devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 15 de julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BBD46CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 150704 DE 15 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017 de 17 de abril 2017 e Anexo Único da Resolução 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao Vereador RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, (04) quatro diárias no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 100º(Centésimo) Encontro de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 19 a 22 de julho do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, localizado na Av. Almirante Tamandaré,740 – Tambaú – João Pessoa – PB, devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 15 de julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:957582B1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 150705 DE 15 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017 de 17 de abril 2017 e Anexo Único da Resolução 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao Vereador JOSÉ EVARISTO PINTO DE OLIVEIRA, (04) quatro diárias no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 100º(Centésimo) Encontro de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 19 a 22 de julho do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, localizado na Av. Almirante Tamandaré,740 – Tambaú – João Pessoa – PB, devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 15 de julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:44595220

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
150702 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017 de 17 de abril 2017 e Anexo Único da Resolução 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao Vereador MARCELO COSTA CORREIA, (04) quatro diárias no valor de R$

700,00 (SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para participar do 100º(Centésimo) Encontro de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 19 a 22 de julho do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, localizado na Av. Almirante Tamandaré,740 – Tambaú – João Pessoa – PB, devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 15 de julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:28D205B3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo seu ordenador de Despesas Sr**. Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando**, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências diante do cumprimento integral das exigências editalícias do Chamamento Público, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,** referente ao Chamamento Público de **Nº. CP2019/002SEDET - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, cujo objeto é **Receber propostas de interessadas em adquirir Cota de Patrocínio para realização do Evento integrante do Calendário Turístico Quixadaenses denominado 20º Pula Fogueira, com direito de exibição de publicidade/merchandising, e uso de espaços e equipamentos públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá, no entorno do evento, nos termos deste edital.** Vem tornar Público o seguinte: Assim, fica o processo homologado em favor da empresa **PRISMA PRODUÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 02.002.373/0001-27**, com o valor único apresentado de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para utilização da Cota 02 para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 15 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:192889C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/021DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS, PARA EVENTUAIS REFORMAS, PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESTRUTURAS FISICAS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **GONÇALO SOARES FREITAS-EPP** com **CNPJ: 07.718.505/0001-35,** com valor de **1.399.816,94 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).** Para as seguintes secretarias: **Secretária Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação**.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Publicos.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 11 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:EDFD5966

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 171, DE 15 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE em exercício, **FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO**, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c artigo 33, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **RESOLVE**, de acordo com o que em requerimento administrativo, **DECLARAR A VACÂNCIA**, a pedido, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais** atualmente ocupado por **Maria Zilnete Vidal do Nascimento** (Matrícula nº 805), extinguindo o respectivo vínculo funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Quixelô/CE, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:966760E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019/GAB.

PORTARIA Nº 174/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em exercício, **FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora FRANCISCA NATÁLIA GOMES BARRETO (matrícula nº 3227), ocupante do cargo público de Professora, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período compreendido entre 27/05/2019 e 07/06/2019, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 27/05/2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B55D06FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019/GAB.

PORTARIA Nº 172/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em exercício, **FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora Josefa Maria Benigno (Matrícula nº 1202), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 14 (quatorze) dias, iniciando em 11/06/2019, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 11/06/2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:567E1BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019/GAB.

PORTARIA Nº 173/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em exercício, **FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA (matrícula nº 157), ocupante do cargo público de Formadora da Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período compreendido entre 17/06/2019 e 30/06/2019, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 17/06/2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4C3A45D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor HORÁCIO CHARLES COELHO MIRANDA (Matrícula nº 3254) apresentou requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família contendo declaração de óbito da sua irmã Maria Vera Lúcia Coelho,

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE garante a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado para o servidor em razão de falecimento de irmão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a concessão de afastamento remunerado por oito dias consecutivos ao servidor público efetivo HORÁCIO CHARLES COELHO MIRANDA (Matrícula nº 3254), ocupante do cargo de Motorista, em razão do falecimento da sua irmã, contados a partir da data do falecimento, qual seja 14/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 14/06/2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DE7826A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019/GAB.

PORTARIA Nº 175/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em exercício, **FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora FRANCISCA SELMA DE JESUS (Matrícula nº 1731), ocupante do cargo público de Professora, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período compreendido entre 17/06/2019 e 01/07/2019, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 17/06/2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de julho de 2019.

FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4072DFC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO NO 007/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Câmara Municipal de Quixeré a realizar despesas com alimentação nos eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. A Câmara Municipal de Quixeré fica autorizada a realizar despesas com alimentação nos eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa, assim definidos:
I. Eventos de natureza parlamentar: sessões ordinárias e extraordinárias;
II. Eventos de natureza institucional: sessões solenes, comemorativas e audiências públicas ou afins;
III. Eventos de natureza administrativa: reuniões de trabalho de servidores e de comissões para desenvolvimento de atividades ligadas à área administrativa.
Parágrafo Único. Nas despesas com alimentação estão compreendidos os lanches, bebidas não alcoólicas, *buffet e coffee break*.
Art. 2o. O fornecimento de lanches previstos nos incisos I e III do artigo anterior serão destinados aos Parlamentares, aos funcionários públicos e aos prestadores de serviço da Câmara Municipal, e na hipótese do inciso II a todos os convidados presentes ao evento.
Parágrafo Único. Nas despesas de que trata esta Resolução não se incluem refeições principais, como almoço e jantar, e bebidas alcoólicas.
Art. 3o. As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, financeiros e jurídicas á 01 de Janeiro de 2019.

Palácio Jangadeiro da Câmara Municipal de Quixeré, em Quixeré/CE, aos 12 de julho de 2019.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

VER. FCO. DE FÁTIMA B. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MERIDIANE FONSECA ARAÚJO
1º Secretário

MARIA BERNARDETE LIMA CHAVES
2º Secretário

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:83250FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0011/2019, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PERMANENTE, COPA E COZINHA, LIMPEZA, EXPEDIENTE ETC), DESTINADOS AO PROJETO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA LOCALIDADE DE ÁGUA-FRIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor das empresas: **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.860.611/0001-35,** sagrou-se vencedora dos lotes 01, 04, 05 e 06 no valor global de R$ **63.064,96 (sessenta e três mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA- ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **17.353.208/0001-97** sagrou-se vencedora dos lotes 02 no valor global de R**$ 5.800,60 (cinco mil oitocentos reais e sessenta centavos); VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **09.036.753/0001-21** sagrou-se vencedora dos lotes 08 e 14 no valor global de R$ **75.404,80 (setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**; **MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **11.093.169/0001-50** sagrou-se vencedora dos lotes 09 e 11 no valor global de R$ **18.600,50 (dezoito mil seiscentos reais e cinquenta centavos)** e **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrita no CNPJ sob o Nº **21.062.777/0001-50** sagrou-se vencedora dos lotes 10 e 13 no valor global de R$ **52.418,24 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

Quixeré – Ce, 15 de julho de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:ABCB4FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA**, classificado (a) em **10º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D0D104E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **HELZY MARY FILGUEIRA COSTA**, classificado (a) em **11º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:860606B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JÚLIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS**, classificado (a) em **12º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1C53280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MAYARA LIMA NOGUEIRA**, classificado (a) em **13º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AACD3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIZA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA**, classificado (a) em **15º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:774DCDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ELIANE DE SENA SOARES**, classificado (a) em **17º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6599C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCA SAMARA NOGUEIRA BEZERRA**, classificado (a) em **18º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD941ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOCIENE SOUSA ALMEIDA,** classificado (a) em **1º** lugar (portador de deficiência), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF2ACD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA CLÉCIA DO NASCIMENTO**, classificado (a) em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE5B6022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA**, classificado (a) em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5754CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTÔNIA VANESSA RIBEIRO SILVA**, classificado (a) em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F86FF841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, classificado (a) em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4A1D690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCA HELANE DA SILVA FAÇANHA LEÃO**, classificado (a) em **7º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:246750E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NAYRA SANDY SOUSA LIMA**, classificado (a) em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEF53002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO**, classificado (a) em **9º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51BEF497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **APOLINÁRIA XAVIER DA SILVA**, classificado (a) em **10º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFA66B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu ELAINE CRISTINA RABELO DE CASTRO ALMEIDA, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de FONOAUDIÓLOGO, Padrão EES-IV, Grupo Ocupacional ESPECIALISTA EM SAÚDE, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C782F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu ELIAQUIM DE SOUSA LIMA, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Física), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15D4EA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de

1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu BRUNA LUCAS DE MELO AMARAL, classificado em 2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Física), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCA58547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu GERSON DE ASSIS ALFREDO, classificado em 3º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Física), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBCB4678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu KETMAN CASTRO FERREIRA, classificado em 4º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Física), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA35E6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ALCIONE MAIA DE LIMA SOUSA**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Padrão **ADO-II**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A9088B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Padrão **ADO-II**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:363CFE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Padrão **ADO-II**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F26EACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JANARA MATIAS BEZERRA**, classificado em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Padrão **ADO-II**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E949DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ WILSON DE SANTIAGO SOUSA**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Padrão **ADO-II**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:158D4B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu NAYANE NOGUEIRA LOBO, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (Administrador), Padrão ANS-I, Grupo Ocupacional ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 023/2006, de 02 de março de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0434F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SIMONE LARICE BATISTA COSTA**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAABBD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ELLEN DOS SANTOS LIMA**, classificado em **16º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:054703D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de

1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO**, classificado (a) em **20º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DE3775A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, classificado (a) em **21º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD5BA929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CÉLIA PONTES LIMA**, classificado (a) em **22º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:678234AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES**, classificado (a) em **23º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC6E931F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCA JUCÉLIA DE LIMA RODRIGUES**, classificado (a) em **24º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:082944A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **AMANDA CAROLINE DIAS COSTA**, classificado (a) em **25º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23CBCF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS**, classificado (a) em **26º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D5A1A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ADRIANA RODRIGUES SOUSA**, classificado (a) em **27º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28B93B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCA ROSANA FERREIRA**, classificado (a) em **28º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A3BF442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MILENA CLEMENTE DA COSTA**, classificado (a) em **29º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB05751C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **TAINÁ EMILLY SILVA DOS ANJOS**, classificado (a) em **30º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:762CED5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal

de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão **AES-II**, Grupo Ocupacional **ASSISTENTE EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAB5C138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA**, classificado em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AD43F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SANE DARINE SOUSA ALVES**, classificado (a) em **12º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:257F1086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **EVILANIA SILVA CASTRO**, classificado (a) em **13º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AD7A100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MATUSALEM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES**, classificado (a) em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **LAVADEIRA**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8B7B185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, classificado em 2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Padrão EES-II, Grupo Ocupacional ESPECIALISTA EM SAÚDE, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 037/2019, de 24/06/2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5F7ADE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA**, classificado em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Padrão **EES-I**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2019, de 19 junho de 2019**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D410756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ALÉCIA DANNIELLE DA COSTA DA SILVA**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Padrão **EES-I**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2019, de 19 junho de 2019**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7574FAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA, Padrão EES-III.1, Grupo Ocupacional ESPECIALISTA EM SAÚDE, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD3BF581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ROSA ANGÉLICA SENA MAIA**, classificado em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C83B6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051. 12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **AMILSON CAVALCANTE DA SILVA**, classificado em **9º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF780037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal,

Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RAIMUNDO PEDRO PEREIRA DA SILVA**, classificado em **10º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:017B3719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE**, classificado em **11º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53585D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu TARCIELIO LIMA OLIVEIRA, classificado em 1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Infantil), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F68D40E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu ANTÔNIO DÊNIS MARCOS MELO MACIEL, classificado em 2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Infantil), Padrão MAG-II, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:363408DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO**, classificado (a) em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGILANTE**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de setembro de 2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:222A6FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **DAVID GUEDES SOUSA MENESES**, classificado (a) em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGILANTE**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do

Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de setembro de 2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76158A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058.12.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO AYRES DA SILVA**, classificado (a) em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGILANTE**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de setembro de 2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F839A043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANEIDE CARDOSO DA SILVA,** portadora da CI/RG nº 2001097064423-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 964.877.473-00, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – SEDE,** lotada na Secretaria da Saúde do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:915CCD4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 121/2019

PORTARIA 121/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCO ARLEUDO DA COSTA
CPF: 014.238.165-95
CARGO: Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento.
DESTINO: Tauá/CE
PERÍODODA VIAGEM: 18 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Reunião de Capacitação, com tema "Gestão de Recursos Hídricos e Funcionamento do Comitê – Regimento Interno e Decreto Nº 32.470/2017".

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4F008BE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 122/2019

PORTARIA 122/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO
CPF: 244.648.133-72
CARGO: Secretário da Saúde.
DESTINO: Fortaleza/CE
PERÍODODA VIAGEM: 24 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de uma Reunião com o Secretário de Saúde do Estado, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues (Doutor Cabeto).

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1526787D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 123/2019

PORTARIA 123/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA FRANCENI CARMO SOARES
CPF: 685.505.883-34
CARGO: Supervisora de Núcleo do EJA.
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERÍODODA VIAGEM: 17, 18 e 19 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 300,00 (trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Encontro Presencial da Formação de Gestores da Educação Infantil.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 14 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AFB8BD96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 124/2019

PORTARIA 124/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CICERA FLORENTINO TEIXEIRA
CPF: 917.650.483-20
CARGO: Professora.
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERÍODODA VIAGEM: 17, 18 e 19 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Encontro Presencial da Formação de Gestores da Educação Infantil.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 14 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7E0015A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 125/2019

PORTARIA 125/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FABRICIA OLINDA FEITOSA TEIXEIRA
CPF: 729.501.533-72
CARGO: Professora.
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERÍODODA VIAGEM: 17, 18 e 19 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Encontro Presencial da Formação de Gestores da Educação Infantil.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 14 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C2B7C6B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 126/2019

PORTARIA 126/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: SAMARA DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 047.769.643-09
CARGO: Agente Administrativo.
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERÍODODA VIAGEM: 17, 18 e 19 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Encontro Presencial da Formação de Gestores da Educação Infantil.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 14 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5C895421

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 127/2019

PORTARIA 127/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA MOREIRA GUEDES
CPF: 043.824.853-80
CARGO: Professora.
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERÍODODA VIAGEM: 17, 18 e 19 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Encontro Presencial da Formação de Gestores da Educação Infantil.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 14 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B75C30F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 128/2019

PORTARIA 128/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIO BRAGA DE LUCENA
CPF: 917.860.963-15
CARGO: Secretário da Cultura, Turismo e Esporte.
DESTINO: Iguatu/CE
PERÍODODA VIAGEM: 19 de junho.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de um Congresso Técnico do Interligas 2019.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce 18 de junho de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F3443C66

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABOEIRO - CE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saboeiro - CE
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
CONSELHEIROS TUTELARES
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RICHELLY BRAGA DE CASTRO ADEODATO COSTA	9.5
2º	ANTONIA ALBANIZA TEIXEIRA BRAGA	9.25
3º	TEREZA OLINDA CAVALCANTE MENDES	9.0
4º	FRANCISCA GONCALVES BRAGA	8.75
5º	ANTONIA CLEUDENICE DA SILVA ALVES	8.75
6º	ANTONIA VIVIANE BRAGA DE SOUSA	8.75
7º	MARCIANO DOS SANTOS PEREIRA	8.0
8º	ANTONIO AVELINO FILHO	8.0
9º	FRANCISCA RAIANE FELIX DE LUNA	7.5
10º	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	7.25
11º	JOSE BERNARDIN0 DA SILVA JUNIOR	7.25
12º	LEANDRO EVERTON DO NASCIMENTO GOMES	7.0
13º	EMANUEL VIERA FURTADO	6.75
14º	WANDERSON HARLLEY DE SOUSA ALVES	6.5
15º	ANTONIO LAZARO GOMES DE ALENCAR	6.0

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:393BD98F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°20190179

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.2-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(0):ARYELIA MARTINS DO VALE ME

OBJETO:OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos, cursos e demais atosda Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 74.930,25 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0802.082430004.2.067 Manutenção de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 23.387,55, Exercício 2019 Atividade 0802.082440006.2.070 Serviço de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 19.478,50, Exercício 2019 Atividade 0802.082440006.2.069 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 17.005,85, Exercício 2019 Atividade 0802.082440007.2.072 Manutenção das Atividades do Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 5.058,35.

VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:39640731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°201190180

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.2-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): ARYELIA MARTINS DO VALE ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios
prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos, cursos e demais atos da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 12.964,00 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.52, no valor de R$ 12.964,00.

VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:DCA58DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190196

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL aquisição de material gráfico para suprir as necessidades do Município de Santana do Cariri, CE.

VALOR TOTAL:R$ 46.847,57 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 14.205,20, Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 4.117,07, Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 3.932,50, Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.083 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal e Centro de Espec. Odontológicas , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 6.167,90, Exercício 2019 Atividade 090.103040020.2.091 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 18.424,90.

VIGÊNCIA: 20 e Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:4189ACCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190197

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: R$ 71.780,45 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0701.121220002.2.034 manutenção das atividades da secretaria de educação, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 71.780,45.

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6E5C6402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190198

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(0): FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL aquisição de material gráfico para suprir as necessidades do Município de Santana do Cariri, CE.

VALOR TOTAL R$ 17.986,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis e reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0802.082440006.2.069 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 7.186,50, Exercício 2019 Atividade 082.082430004.2.067 Manutenção de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.9.30.41, no valor de R$ 3.725,88, Exercício 2019 Atividade 0802.082440006.2.070 Serviço de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 3.078,40, Exercício 2019 Atividade 802.082440007.2.072 Manutenção das Atividades do Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 3.541,96, Exercício 2019 Atividade 0801.081220002.2.059 Manutenção das Atividades a Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 453,66.

VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3C0B12DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190199

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.04.1/19/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
CONTRATADA(0):FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: R$ 50.630,49 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0206.041220002.2.015 Manutenção das Atividade da Secretaria de Agricultura. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 525,36, Exercício 2019 Atividade 023.041220002.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 796,09, Exercício 2019 Atividade 0204.041230049.2.006 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelmento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 1.295,50, Exercício 2019 Atividade 0205.041220002.210 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 1.024,23, Exercício 2019 Atividade 0209.041220002.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 46.989,31.

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3E5351EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190289

ORIGEM: PREGÃO N° 05.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0):FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2019 Atividade 0701.121220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:D38509B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 09.07.1-19/CC – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO CEARÁ – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE LICITAÇÃO – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 09.07.1-19/CC - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**. Abertura: 16/08/2019 ás 09 horas na sala da CPL, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Santana do Cariri - CE, 15/07/2019. Sâmia Maria Bráulio Maia - Presidente da CPL.

Santana do Cariri - CE, em 15 de Julho de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:F21B9941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190243

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.05.2-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL: R$ 121.935,43 (Cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3 90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 19.042,68, Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 85.583,57, Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 17.309,18.

VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:37E53C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190244

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.05.2-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: R$ 531.993,89 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 490.465,77. Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.0.30.48, no valor de R$ 16.354,72, Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 25.173,40.

VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6D109C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190236

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATA(O): CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL:R$ 394.556,30 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.083 Manutenção da Atenção Basica em Saúde Bucal e Centro de Espec. Odontológicas, Classificação econômica 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 62.417,40. Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 32.138,90.

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:FBD79CC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190237

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATE AIS DE CONSUMO PARA ATENDER

ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

VALOR TOTAL: R$ 29.307,00 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de tenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 4.4 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.307,00.

VIGÊNCIA: 07 e Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:EE592FDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 005/2019

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO

Portaria nº 005/2019, de 11 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições previstas no inciso III do art. 168 da lei Municipal nº 528/2000, com fundamento no art. 156 da lei Municipal nº 528/2000, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão pelo período de 30 dias, a partir de sua intimação, ao servidor **José Júlio Filizola Júnior**, digitador, matrícula funcional nº 773, lotado na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, prevista no art. 156 da lei Municipal nº 528/2000.

Art. 2º Determina a intimação pessoal do servidor para que se cumpra a penalidade acima referida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2DE71F1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.07.01/2019-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 29 de Julho de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 29 de Julho de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6DD36B1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 15 DE JULHO DE 2019

Cessão de servidores públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "d" e a Lei Municipal nº 967, de 2 de março de 2017;

CONSIDERANDO - o disposto no Convênio N° 62/2017 assinado entre o Município de Várzea Alegre/CE e o Tribunal de Justiça do Ceara –TJ/CE;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a cessão dos servidores municipais:**REGINA RODRIGUES TORRES**, matrícula funcional n.º 3078, portadora do RG n.º 2001097117624 e CPF nº 006.666.463-25, **SILVOLANGE PEREIRA DE SOUSA** matrícula funcional n.º 3186, portadora do RG n.º 2105453-91 SSP-CE e CPF nº 486.564.103-34, **SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula funcional n.º 4564, portadora do RG n.º 3299703-98 SSP-CE e CPF nº 296.220.658-13, **MARIA ERILANIA COSTA** matrícula funcional n.º 5023, portadora do RG n.º 96029073086 e CPF nº 820.625.363-72, **GILDERLANIA DE OLIVEIRA LIMA** matrícula funcional n.º 5134, portadora do RG n.º 2001097115370 SSP-CE e CPF nº 015.785.353-52, para exercerem suas atividades junto ao Poder Judiciário Local, no município de Várzea Alegre/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o TJ/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:5BAAD8E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.11.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2019.07.11.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.07.03.0001. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na elaboração de Plano de Recuperação da Área Degradada, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 4, de 13

de Abril de 2011 e recomendações proposta pelo despacho de encaminhamento nº 02007.0002510/2015-1, referentes ao processo nº 02007.000262/2011-09, para atender as necessidades do Município de Várzea Alegre/CE. Valor Total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária – 13.01 – 18.541.0391.2.019.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Signatários: Secretaria de Meio Ambiente, representado pelo Sr. Jose Marcilio dos Anjos Feitosa e do outro lado a empresa JOSE LAECIO DE MORAES - ME. CNPJ: 17.287.220/0001-40, representada pelo Sr. José Laecio de Moraes. Vigência do Contrato: até 31/12/2019. Data do Contrato: 11 de Julho de 2019.

Várzea Alegre/CE, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63823A2D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.28.1, cujo objeto é a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reparos em postos de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 01 de Agosto de 2019, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 15 de Julho de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A544898

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.12.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.07.12.1, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.16.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das as obras de Macrodrenagem e Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha do Município de Várzea Alegre/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0352393/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA,** resolvem prorrogar o referido contrato até 12 de Julho de 2020. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA**: M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME.

Várzea Alegre/CE, 12 de Julho de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Interino de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre /CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60438654



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PROVA E GABARITO

01. Lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente:
A) Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993
B) Lei 8.069 de 13 de julho de 1990
C) Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012
D) Resolução Conanda 113, de 19 de abril de 2006

02. Para os efeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se Criança:
A) A pessoa até 12 (doze) anos de idade completos.
B) A pessoa até 6 (seis) anos ou 72 (setenta e dois) meses de idade.
C) A pessoa entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos de idade.
D) A pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos

03. É dever , da comunidade, em geral e do poder público assegurar, com , a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Assinale a alternativa que preencha corretamente as lacunas.
A) "do Estado" / "das pessoas" / "dedicação de todos".
B) "do Conselho Tutelar" / "da família" / "total prioridade".
C) "da família" / "de todos" / "ampla participação".
D) "da família" / "da sociedade" / "absoluta prioridade".

04. De acordo com o Estatuto da criança e do Adolescente, assinale a alternativa CORRETA:
A) Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
B) Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente, assim como os casos de ato infracional, serão imediatamente comunicados ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais
C) Os casos de confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, bem como ao ministério público.
D) As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, ao Conselho Tutelar da respectiva localidade.

05. Considera-se ato infracional, para os efeitos da lei 8.069/90:
A) as infrações cometidas por crianças e adolescentes.
B) o ato causado por criança ou adolescente que se encontra em conflito com a lei.
C) a conduta descrita como crime ou contravenção penal.
D) a infração cometida contra os direitos de crianças e adolescentes.

06. Assinale a alternativa que apresenta EXCLUSIVAMENTE medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente:
A) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; obrigação de reparar o dano; advertência.
B) orientação, apoio e acompanhamento temporários; abrigo em entidade; perda da guarda.
C) acolhimento institucional; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômano; colocação em família substituta.
D) matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; prestação de serviços à comunidade; acolhimento institucional.

07. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa que apresenta uma atribuição do Conselho Tutelar:
A) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
B) assessorar o Poder Executivo local na elaboração das políticas sociais públicas. 2
C) receber a criança quando a mãe manifestar o interesse de entregar seus filhos para adoção.

D) atender e aconselhar os pais ou responsável fiscalizando atuação deles e punindo se necessário.

08. Sobre o trabalho do adolescente, assinale a alternativa CORRETA, de acordo com a Lei 8.069/90:
A) É proibido qualquer trabalho para crianças e adolescentes.
B) É permitido o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.
C) É permitido qualquer trabalho, desde que autorizado pelos pais
D) É proibido o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

09. Em relação a guarda de crianças e adolescentes, considera-se correto:
A) A guarda destina-se a efetivar a posse dos pais ou responsáveis.
B) A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
C) A guarda pode ser concedida pelo conselho tutelar, mediante decisão fundamentada da unanimidade de seus membros, ouvido o ministério público.
D) Cabe ao ministério público, mediante ato fundamentado, revogada a guarda a qualquer tempo.

10. Assinale a alternativa correta:
A) Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais e parentes próximos com a qual a criança convive.
B) Entende-se por família extensa ou ampliada a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
C) Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
D) Entende-se por família extensa a comunidade formada pelo pai a mãe e seus descendentes.

11. Assinale a alternativa que apresenta APENAS princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente:
A) Atendimento integral e acesso a linhas de cuidado
B) Trabalho e proteção
C) Proteção parcial e Prioridade Absoluta
D) Absoluta Prioridade e Proteção integral.

12. De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente, ao ato infracional praticado por criança corresponderão medidas:
A) Medidas Socioeducativas previstas no art. 112, exceto internação.
B) Medidas Socioeducativas, previstas no art. 112..
C) Medidas de Proteção previstas no artigo 101.
D) Medidas Socioeducativas e de Proteção, a depender da gravidade do ato.

13. Sobre o Conselho Tutelar, assinale a alternativa CORRETA, conforme a Lei 8.069/90:
A) É um instituição responsável por lutar pelos direitos das crianças e adolescentes de todo o Brasil.
B) É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
C) É órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, não sendo permitida novas reconduções.
D) É o guardião do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo criar a lei municipal da criança e do adolescente.

14. Assinale a alternativa CORRETA, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente:
A) A criança e o adolescente com deficiência não serão atendidas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e sim pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.
B) A criança e o adolescente tem direito ao respeito e dignidade, mas a liberdade deverá ser restrita.
C) A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
D) Todas as anteriores estão corretas

15. Assinale a alternativa que conceitua SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência:
A) É um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.
B) É um programa de computador que se registra os dados escolares de crianças e adolescentes.
C) É um sistema municipal de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.
D) Todas as anteriores estão corretas.

16. Sobre a construção de textos oficiais, assinale a alternativa CORRETA:
A) Entende-se por redação oficial a redação construída em vestibulares, concursos e provas em geral.
B) O assunto objeto do texto oficial deve ser tratado de forma estritamente pessoal, contendo as impressões individuais de quem comunica.
C) A redação oficial é elaborada com pessoalidade.
D) A redação oficial é elaborada sempre em nome do serviço público e sempre em atendimento ao interesse geral dos cidadãos.

17. O sujeito ético é aquele que possui algumas características :
A) ser consciente de si, mas não precisa reconhecer a existência das outras pessoas.
B) saber o que faz, conhecer as causas e os fins de sua ação, o significado de suas intenções e de suas atitudes e a essência dos valores morais.
C) não precisa controlar seus impulsos, e age da maneira que quiser.
D) É uma pessoa conservadora que quer cultivar a todo custo os bons costumes na sociedade.

18. Quando falamos de ética sabemos que:
A) Nem todas as pessoas têm ética, só um grupo específico. B). Ética e moral referem-se à mesma coisa.
C) Cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética. D). Todas as pessoas têm a ética do grupo ao qual pertencem.

19. Ao abordar o tema da ética, dizemos que:
A) Nada tem a ver com regras da sociedade.
B) A ética depende da classe social.
C) Ética se refere as formas de vida que o planeta oferece;
D) Ética é a ciência normativa dos comportamentos humanos, definida por meio de leis específicas.

20. O que se entende por política pública?
A) O desejo da população em busca financeira
B) Os atos dos homens de bem
C) São conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos
D) O anseio do governo em utilizar da corrupção

21. O Que NÃO pode ser caracterizada como Política Pública de Direito
A) Educação
B) Saúde
C) Meio Ambiente
D) Fome

22. Com relação as políticas públicas de Saúde:
Assinale a alternativa CORRETA que apresenta aqueles que devem ter prioridade no atendimento na rede de saúde pública do Município de Mauriti/CE:
A) Crianças e Adolescentes com deficiência
B) Homens com transtorno mental
C) Idosos Saudáveis
D) Mulheres Gestantes

23. Sobre as legislações que constituem as políticas públicas, é correto afirmar que:
A) Beneficia o Trabalhador
B) Aumenta o índice de pobreza
C) Satisfaz o desejo de mercado
D) Luta em defesa do desemprego voluntário

24. O que NÃO pode ser considerado uma forma de Administração Pública?
A) A gestão e o poder
B) As pessoas que compõem a sociedade civil
C) A Gestão do Governo

D) O planejamento do Estado

25. Quais dessas Ações são consideradas necessárias para a boa utilização da Administração pública:
A) Ética
B) Compromisso
C) Desorganização
D) Descentralização

LEMBRE-SE: SÓ SERÃO VÁLIDAS AS RESPOSTAS CONSTANTES NA FOLHA DE RESPOSTA

GABARITO OFICIAL

1. B	**2. D**	**3. D**	**4. A**	**5. C**	**6. C**	**7. A**	**8. D**	**9. B**	**10. C**	**11. D**	**12. C**	
13. B	**14. C**	**15. A**	**16. D**	**17. B**	**18. C**	**19. D**	**20. C**	**21. D**	**22. A**	**23. A**	**24. B**	**25. A**

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DD5F34E2

